ANEXO IX

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: **Associação dos Animais Domésticos 4 Patas**		CNPJ: **29.537.272/0001/07**	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Organização Não Governamental		(X)Sem Fins Lucrativos ( )Cooperativa ( )Religiosa	
ENDEREÇO: **Rua Walter Martins da Silva, 2422**			
BAIRRO: **Menino Deus**	CIDADE: Santo Antônio da Patrulha	U.F. RS	CEP: 95500-000
E-MAIL: sitio4pataslu@gmail.com	TELEFONE: 51- 99814-7753		
BANCO **Caixa Econômica Federal**	AGÊNCIA 0703	NUMERO CONTA BANCÁRIA 000563818617-0	
NOME DO RESPONSÁVEL: Luciane Souza dos Santos		CPF: 648.186.320-15	
PERÍODO DE MANDATO: 01/03/2023 a 01/03/2027	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Walter Martins da Silva, 2422		CEP: 95500-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: Mútua cooperação para aquisição de alimentos (ração) para cães abrigados na sede da ONG 4 Patas.	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Da assinatura	TÉRMINO 4 meses
PÚBLICO ALVO: Cães resgatados pela Associação dos Animais Domésticos 4 Patas em condições de rua e de saúde precária, sem tutores.		
OBJETO DE PARCERIA: Continuidade da compra de ração para alimentação dos animais		

Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 19/10/2026, às 08:44:31
Assinado eletronicamente por **ADRIANO ROCHA DOS SANTOS, COORDENADOR (A) DO SETOR DE CASTRAÇÃO,** em 16/10/2026, às 16:41:11
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 16/10/2026, às 16:42:13
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela WG5S.DQZD.1MYT.KAAK

mantidos na Associação dos Animais Domésticos 4 Patas

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS): A Associação dos Animais Domésticos 4 Patas é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos que atua na proteção e no bem-estar animal no município de Santo Antônio da Patrulha, realizando o acolhimento de cães em situação de abandono, maus-tratos e vulnerabilidade. Atualmente, a entidade mantém aproximadamente 450 cães abrigados em sua sede, os quais dependem integralmente da organização para o atendimento de suas necessidades básicas, especialmente alimentação, cuidados de saúde e proteção. Grande parte dos animais acolhidos pela entidade é proveniente de situações de abandono, negligência e maus-tratos, sendo muitos resgatados em condições precárias de saúde, apresentando doenças, ferimentos, desnutrição e outras complicações decorrentes da ausência de cuidados adequados. Após o resgate, os animais recebem os cuidados necessários à sua recuperação, incluindo atendimento veterinário, tratamentos, desverminação, controle de parasitas e castração, conforme as necessidades identificadas. Posteriormente, permanecem sob a responsabilidade da ONG, onde recebem alimentação e cuidados contínuos, até que possam ser encaminhados para adoção responsável. Entretanto, a quantidade expressiva de animais acolhidos, aliada às dificuldades de adoção, especialmente de cães adultos, idosos ou que demandam cuidados especiais, resulta em uma permanência prolongada no abrigo, aumentando significativamente as despesas necessárias à sua manutenção. Dentre as necessidades da organização, a alimentação representa uma das despesas mais relevantes e permanentes, uma vez que os aproximadamente 450 cães abrigados necessitam de fornecimento diário de ração, em quantidades compatíveis com suas características e necessidades nutricionais. A manutenção de um número elevado de animais exige um abastecimento constante de alimentos, cuja aquisição demanda recursos financeiros expressivos e contínuos, tornando a alimentação um dos principais desafios enfrentados pela entidade. Por não possuir fins lucrativos, a Associação dos Animais Domésticos 4 Patas depende de doações da comunidade, contribuições de apoiadores, campanhas de arrecadação, ações de apadrinhamento de animais e recursos obtidos por meio de iniciativas próprias. Apesar dos esforços realizados para garantir a continuidade de suas atividades, tais fontes de arrecadação nem sempre são suficientes para suprir integralmente as necessidades da organização, especialmente diante do número de animais mantidos e da demanda constante por alimentação, medicamentos, materiais de higiene e atendimento veterinário. Diante dessa realidade, a parceria com o Município de Santo Antônio da Patrulha, por meio do repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de ração, constitui uma medida de apoio à manutenção dos animais acolhidos, contribuindo para assegurar o fornecimento de alimentação durante o período de vigência da parceria. O recurso permitirá auxiliar no custeio de uma despesa essencial da entidade, favorecendo a continuidade do trabalho desenvolvido e possibilitando que as demais fontes de arrecadação também sejam direcionadas às outras necessidades dos animais.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A presente proposta fundamenta-se no interesse público e na mútua cooperação entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e a Associação dos Animais Domésticos 4 Patas, considerando a relevância das atividades desenvolvidas pela entidade na proteção e no acolhimento de animais em situação de abandono e vulnerabilidade. O trabalho realizado pela organização contribui para o atendimento de demandas relacionadas à causa animal no município, proporcionando abrigo, alimentação, cuidados e oportunidades de adoção responsável aos cães acolhidos. A manutenção de aproximadamente 450 cães sob a responsabilidade da ONG representa uma demanda significativa e permanente, especialmente no que se refere à aquisição de ração. A alimentação adequada é indispensável à preservação da saúde, à recuperação dos animais resgatados e à garantia de condições dignas de permanência no abrigo. Considerando que muitos dos cães acolhidos permanecem por longos períodos sob os cuidados da entidade, a necessidade de fornecimento contínuo de alimentos gera despesas recorrentes que comprometem parcela expressiva dos recursos arrecadados. Nesse contexto, o repasse de R$ 70.706,79, destinado à aquisição de ração durante o período de quatro meses, contribuirá para reduzir parte dos custos suportados pela entidade, proporcionando maior segurança no abastecimento de alimentos e melhores condições para a manutenção dos animais acolhidos. O apoio financeiro também permitirá que a organização direcione parte dos recursos obtidos por outras fontes para o custeio de medicamentos, tratamentos veterinários, procedimentos de castração, materiais de higiene e demais despesas necessárias ao funcionamento do abrigo. Além dos benefícios diretos aos animais, a parceria contribui para a continuidade das ações de proteção animal

Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 19/10/2026, às 08:44:31
Assinado eletronicamente por **ADRIANO ROCHA DOS SANTOS, COORDENADOR (A) DO SETOR DE CASTRAÇÃO,** em 16/10/2026, às 16:41:11
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 16/10/2026, às 16:42:13
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela WG5S.DQZD.1MYT.KAAK

desenvolvidas no município, considerando que o acolhimento realizado pela entidade atende, inclusive, situações decorrentes de abandono e maus-tratos. A atuação da ONG auxilia na redução da permanência de animais em condições de vulnerabilidade nas vias públicas e possibilita o encaminhamento para adoção responsável, promovendo melhores condições de bem-estar e proteção. Assim, a celebração da parceria busca fortalecer a atuação da Associação dos Animais Domésticos 4 Patas, por meio do apoio à aquisição de um insumo essencial à continuidade de suas atividades, assegurando condições de alimentação aos cães sob sua responsabilidade e contribuindo para a manutenção dos serviços de proteção e bem-estar animal prestados à comunidade de Santo Antônio da Patrulha.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS: Estabelecer parceria entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e a Associação dos Animais Domésticos 4 Patas, por meio de mútua cooperação para a aquisição de ração destinada à alimentação dos cães acolhidos pela entidade, contribuindo para a manutenção dos cuidados básicos, a promoção do bem-estar animal e a continuidade das atividades de proteção e acolhimento desenvolvidas pela organização.

3.2 – ESPECÍFICOS:

a) Contribuir para o custeio da alimentação dos cães abrigados pela Associação, garantindo o fornecimento de ração durante o período de execução da parceria.

b) Auxiliar na manutenção das condições nutricionais dos animais acolhidos, considerando suas necessidades de alimentação diária.

c) Apoiar a continuidade das atividades de acolhimento, proteção e recuperação de cães em situação de abandono ou maus-tratos.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – **FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:** Os recursos financeiros repassados pelo Município, no valor total de R$ 70.706,79, serão destinados à aquisição de ração para atender às necessidades alimentares dos aproximadamente 450 cães que se encontram sob a responsabilidade da Associação. A entidade será responsável por realizar a aquisição da ração, observando o planejamento financeiro estabelecido no Plano de Trabalho, bem como por administrar o armazenamento e a distribuição dos alimentos aos animais acolhidos, de modo a assegurar o fornecimento regular de alimentação durante o período da parceria. A parceria terá duração de quatro meses, com repasse total de R$ 70.706,79, que a Entidade gastará em 4 parcelas iguais de R$ 17.676,69, contribuindo para a manutenção da alimentação dos animais e para a continuidade das atividades de acolhimento e proteção desenvolvidas pela Associação.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - **DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

Meta 1 - Aquisição de ração destinada à alimentação dos aproximadamente 450 cães acolhidos pela Associação dos Animais Domésticos 4 Patas, durante os quatro meses de execução da parceria.

5.2 - **RESULTADOS ESPERADOS**:

a) Contribuir para o fornecimento regular de ração aos cães acolhidos pela entidade durante a vigência da parceria.

b) Auxiliar na manutenção das condições nutricionais e do bem-estar dos animais.

c) Continuidade das atividades de acolhimento e proteção de animais abandonados.

Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 19/10/2026, às 08:44:31
Assinado eletronicamente por **ADRIANO ROCHA DOS SANTOS, COORDENADOR (A) DO SETOR DE CASTRAÇÃO,** em 16/10/2026, às 16:41:11
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 16/10/2026, às 16:42:13
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela WG5S.DQZD.1MYT.KAAK

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

a) Comprovantes fiscais da aquisição de ração, compatíveis com o objeto da parceria.

b) Registros fotográfico da utilização dos recursos financeiros repassados.

c) Relatório de execução do objeto, contendo informações sobre a aquisição e a destinação da ração aos cães acolhidos.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FISICO E FINANCEIRO (META, ETAPA, APLICAÇÃO E VALOR)

META (descrever a Meta)	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO (Descrever o item adquirido)	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR TOTAL
1	1	RAÇÃO MANDALA CAO ADULTO CARNE ARROZ 25 KG	UN	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO	
			Sacos	627	Da assinatura	4 meses	**R$ 70.706,79**

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	-	-	-
CONCEDENTE	**R$ 70.706,79**	-	**R$ 70.706,79**
TOTAL GERAL	**R$ 70.706,79**	-	**R$ 70.706,79**

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	**R$ 70.706,79**	R$ 17.676,69	**R$ 70.706,79**
CONCEDENTE	-	-	-
TOTAL GERAL	**R$ 70.706,79**	R$ 17.676,69	**R$ 70.706,79**

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	**R$ 70.706,79**	-	-	-	-	-
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 19/10/2026, às 08:44:31
Assinado eletronicamente por **ADRIANO ROCHA DOS SANTOS, COORDENADOR (A) DO SETOR DE CASTRAÇÃO,** em 16/10/2026, às 16:41:11
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 16/10/2026, às 16:42:13
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela WG5S.DQZD.1MYT.KAAK

-	-	-	-	-	-	-

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
-	-	-	-	-	-	-
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
-	-	-	-	-	-	-

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	**R$ 70.706,79**
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	-
Equipamentos e Materiais Permanentes	-
TOTAL	**R$ 70.706,79**

10 - PRESTAÇÕES DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até o 10º (décimo) dia subsequente, no caso de prestação e contas mensal ou 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria.

Após a apresentação da prestação de contas mensal ou final, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 10 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a

Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 19/10/2026, às 08:44:31
Assinado eletronicamente por **ADRIANO ROCHA DOS SANTOS, COORDENADOR (A) DO SETOR DE CASTRAÇÃO,** em 16/10/2026, às 16:41:11
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 16/10/2026, às 16:42:13
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela WG5S.DQZD.1MYT.KAAK

transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de outubro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCIANE SOUZA DOS SANTOS
Data: 15/10/2026 20:33:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Luciane Souza dos Santos

Presidente OSC

Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 19/10/2026, às 08:44:31
Assinado eletronicamente por **ADRIANO ROCHA DOS SANTOS, COORDENADOR (A) DO SETOR DE CASTRAÇÃO,** em 16/10/2026, às 16:41:11
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 16/10/2026, às 16:42:13
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela WG5S.DQZD.1MYT.KAAK

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Eu Secretário (a) Municipal requisitante, após análise ao presente plano de trabalho, considerando que o mesmo está de acordo com as politica públicas da secretaria, apresenta interesse público e descreve o público alvo, bem como descreve detalhadamente o projeto a ser executado:

( ) Aprovo ( ) Reprovo

Data:___/___/___ Assinatura:_____

12.2 A– Comissão de Seleção: Após a análise ao plano de trabalho esta Comissão:

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data:___/___/___ Assinatura:_____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc):

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data:___/___/___ Assinatura:_____

12.3 – Gestor (a) da Parceria:

( ) Ciente.

Data:___/___/___ Assinatura:_____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

( ) Autorizo a parceria ( ) Não autorizo a parceria.

Data:___/___/___ Assinatura:_____

Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 19/10/2026, às 08:44:31
Assinado eletronicamente por **ADRIANO ROCHA DOS SANTOS, COORDENADOR (A) DO SETOR DE CASTRAÇÃO,** em 16/10/2026, às 16:41:11
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 16/10/2026, às 16:42:13
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela WG5S.DQZD.1MYT.KAAK